O PRESENTE CONCURSO É UMA INICIATIVA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA (CPCJA), COM A COLABORAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA.

CONCURSO DE BANDA DESENHADA

30 ANOS DA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

REGULAMENTO DO CONCURSO EM:
WWW.CM-AMADORA.PT E FACEBOOK DA CPCJ DA AMADORA

DATA LIMITE DE ENTREGA DOS TRABALHOS: 5 ABRIL 2019

AMADORA

C.P.C.J.A.
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora

CONCURSO DE BANDA DESENHADA

"30 anos da Convenção dos Direitos das Crianças"

Regulamento do Concurso

Artigo 1º - Âmbito e organização

O presente concurso é uma iniciativa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora (CPCJA), com a colaboração da Câmara Municipal da Amadora.
Esta iniciativa insere-se no Plano Local de Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens.

Artigo 2º - Objetivos

O concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais da promoção dos Direitos e da prevenção dos maus tratos a Crianças e Jovens, pretendendo-se:

a) Envolver as crianças e os jovens na consciencialização dos seus direitos e dos direitos dos outros;
b) Fomentar a participação e criatividade das crianças e dos jovens sobre os Direitos da Criança;
c) Sensibilizar a comunidade para o valor da infância e para os Direitos da Criança;
d) Divulgar a iniciativa Nacional do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude e a celebração dos 30 anos da Convenção dos Direitos das Crianças.

Artigo 3º - Destinatários

Podem participar no concurso todas as crianças/jovens que residam e/ ou estudem no concelho da Amadora.

Artigo 4º - Condições de participação

a) A participação pode ser individual ou em grupo tendo obrigatoriamente como responsável um adulto.
b) Cada equipa deverá ser constituída, **no máximo, por 5 elementos**. Caso a equipa exceda este número o trabalho será desclassificado. Esta regra não se aplica às crianças em idade pré-escolar ou que frequentem os jardins-de-infância do concelho.
c) Os trabalhos deverão ser executados de acordo com as seguintes características:

- Tema: "Os 30 anos da Convenção dos Direitos das Crianças";
- Material: folha A4 a preto e branco ou a cores;
- Técnica livre.

d) Os trabalhos a concurso deverão ser originais e inéditos.
e) Os trabalhos a concurso deverão ser acompanhados da ficha de inscrição, com a identificação, em envelope fechado, que só será aberto no final da escolha.

Artigo 5º - Entrega dos trabalhos

Os trabalhos e respetiva ficha de inscrição deverão ser entregues nas instalações da CPCJ da Amadora, sita na Urbanização Villa Park, R. Ernesto Melo Antunes, nº 8, 4º A, 2700-003 Venteira-Amadora.

Artigo 6º - Receção e exposição dos trabalhos de Banda Desenhada

O concurso obedecerá às seguintes datas:
- dia 5 de abril de 2019 até às 17 horas entrega dos trabalhos;
- a exposição dos trabalhos a concurso acontecerá ao longo do mês de outubro de 2019, no âmbito do Festival Internacional de Banda Desenhada (a confirmar).

Artigo 7º - Divulgação dos premiados dos trabalhos de Banda Desenhada

A divulgação dos resultados será realizada da seguinte forma:

- divulgação pública dos premiados no dia 16 de abril de 2019, no âmbito do VII Seminário da CPCJ da Amadora que decorrerá nos Recreios da Amadora;

- a CPCJ informa os Agrupamentos de Escolas;

- os Agrupamentos de Escolas informam os alunos.

Artigo 8º - Avaliação e seleção

A verificação dos requisitos formais de admissão dos trabalhos é da responsabilidade da CPCJ da Amadora.
Na avaliação dos trabalhos serão levados em consideração os seguintes critérios:

a) Qualidade do trabalho e adequação aos objetivos definidos no presente regulamento;
b) Criatividade e originalidade.

Artigo 9º - Júri

a) O júri é constituído pelos seguintes elementos:

   - a Presidente da CPCJ da Amadora;
   - um representante da Segurança Social na CPCJ da Amadora;
   - um representante da Câmara Municipal da Amadora;
   - um representante da Saúde na CPCJ da Amadora;
   - um elemento ligado à Banda Desenhada.

b) Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

c) Das decisões do Júri não haverá recurso.
d) Os elementos do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos concorrentes, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação das bandas desenhadas.

Artigo 10º - Prémios

a) Será premiado um trabalho por categoria:

1 - Pré-Escolar;
2 - 1º Ciclo;
3 - 2º Ciclo e 3º Ciclo;
4 - Secundário.

b) Aos autores dos trabalhos vencedores serão atribuídos convites para o Festival Internacional de Banda Desenhada.

c) A todos os participantes será entregue um diploma de participação.

Artigo 11º - Disposições Finais

A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento e eventuais alterações ao mesmo.

A CPCJA reserva-se o direito de proceder a alterações a este Regulamento divulgando-as pelos meios que julgar convenientes.

O esclarecimento de dúvidas e resolução de situações omissas é da responsabilidade da CPCJA.

Este Regulamento, bem como a divulgação do concurso, podem ser consultados na página da CMA, em www.cm-amadora.pt e na página do *facebook* da CPCJ da Amadora

Para informações ou dúvidas, os interessados podem dirigir-se por *e-mail* para o endereço eletrónico: proftutorcpcj@gmail.com.

Os trabalhos não serão devolvidos aos autores, ficando na posse da CPCJ da Amadora que os poderá expor.